



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### CÂMARA TÉCNICA

#### PARECER COREN-SP 027/2019

**Ementa:** Cuidados com cateterismo vesical.

#### 1. Do fato

Questionamentos sobre:

- Passagem de cateter vesical de demora (CVD) em pacientes com alterações na próstata por hiperplasia ou câncer de próstata, sem a presença do médico (urologista ou cirurgião) na unidade de trabalho.
- Passagem de cateter vesical em pacientes com intercorrências, tais como sangramento ou estenose.
- Tempo de permanência e frequência para troca de CVD em pacientes com alto risco de sangramento.
- Aspiração de resíduo vesical por meio de sonda uretral com seringa de 20ml em procedimentos de estudo urodinâmico.

#### 2. Da fundamentação e análise

O cateterismo vesical pode ser utilizado com finalidade diagnóstica ou terapêutica e o objetivo consiste na obtenção do fluxo contínuo de urina nos pacientes com alguma obstrução ou incontinência (SANTOS, NAPOLEÃO, 2010).

O cateterismo vesical apresenta riscos de trauma e infecção urinária, sendo considerado um procedimento complexo que requer prescrição médica e envolve a gestão de materiais, pessoas e processos (MAZZO *et al.*, 2015).





## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

A inserção do cateter vesical de demora ou de alívio é competência do Enfermeiro que deve estar capacitado, apresentando conhecimento da região anatômica para identificar resistência na passagem do dispositivo na uretra, interromper o procedimento e garantir o encaminhamento ao médico, quando necessário (COFEN, 2013).

Com relação a pacientes diagnosticados com hiperplasia ou câncer na próstata possuir maior risco de intercorrência na passagem de cateter vesical de demora ou de alívio, devido a alteração anatômica local, tal correlação não foi encontrada em literatura. Nesse sentido, o Enfermeiro capacitado possui competência técnica para realização do procedimento e, por isso, a presença do médico urologista ou cirurgião no local da realização do procedimento não se faz obrigatória. No entanto o encaminhamento do paciente a esse profissional deve ser garantido quando houver resistência uretral durante a passagem.

Diante de sangramento moderado ou intenso, um profissional médico (independente da especialidade) deve ser prontamente acionado.

Há pacientes que sabidamente apresentam estenose uretral ou sangramento na passagem do cateter vesical. Diante desse quadro clínico é importante que o paciente seja atendido por Enfermeiro capacitado para tais situações e que o médico especialista (urologista ou cirurgião) seja acionado, em caso de intercorrência.

Pacientes diagnosticados com estenose uretral por vezes recebem indicação de calibração ou dilatação uretral, que consiste na inserção de diversos cateteres de alívio com calibres progressivos (VERLA *et al.*, 2019). Tal procedimento é realizado por Enfermeiro capacitado e o médico urologista deve ser acionado em caso de intercorrência.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Após a instalação do cateter vesical de demora o Enfermeiro deve elaborar o plano de cuidado para evitar danos ao paciente, tais como infecção do trato urinário e lesões decorrentes de dispositivos.

Em relação ao tempo de permanência do cateter vesical de demora ou frequência de troca, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) dispõe sobre as medidas de prevenção de infecção do trato urinário, indicando a infraestrutura e estratégias que devem ser utilizadas para a prevenção de infecção, sendo uma delas não trocar rotineiramente o cateter (ANVISA, 2017).

Ainda, nesse material, observa-se a descrição da técnica de inserção e manutenção do cateter vesical e coleta de urina, bem como de medidas de prevenção de infecção do trato urinário por cateter vesical de demora (ANVISA, 2017).

Após a passagem do cateter vesical, o Técnico de Enfermagem capacitado e supervisionado pelo Enfermeiro pode realizar o manuseio do dispositivo, como esvaziamento e posicionamento da bolsa coletora, além de cuidados ao paciente tais como higienização e fixação (COFEN, 2013). Outra ação que também pode ser realizada por este profissional é a remoção de volume vesical residual em estudos urodinâmicos.

### 3. Da conclusão

Diante do exposto, conclui-se que:

- O Técnico de Enfermagem sob supervisão do Enfermeiro pode realizar procedimentos relacionados ao manuseio do cateter vesical, assim como procedimentos de drenagem em estudos urodinâmicos.





## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

- O Enfermeiro capacitado pode realizar cateterismo vesical de demora e alívio mesmo em pacientes com risco de intercorrências, tais como estenose e sangramento, alterações na próstata por hiperplasia ou câncer de próstata, sem a presença de um médico cirurgião ou urologista, garantindo encaminhamento ao serviço de referência.

- O procedimento de calibração ou dilatação uretral também pode ser realizado por Enfermeiro.

- O tempo de permanência do cateter vesical de demora ou a frequência de troca dependerá do quadro clínico, prescrição médica direcionada nesse sentido, bem como normativa conforme a indicada acima, além de protocolos institucionais.

Em todas as atividades descritas neste parecer, o profissional de enfermagem executante deve estar capacitado e atuar conforme o protocolo institucional implantado, bem como sua atuação ocorrer mediante o Processo de Enfermagem, conforme estabelecido na Resolução Cofen nº 358/2009.

É importante destacar que o profissional Enfermeiro tem o direito de se recusar a realizar o procedimento quando não se sentir capacitado, não houver protocolo institucional ou condições que garantam o encaminhamento do paciente para profissional médico e/ou serviço de referência, nos termos do artigo 22 da Resolução Cofen nº 564/2017.

**É o parecer.**

**Referências**



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Medidas de prevenção de infecção do trato urinário, 2017. Disponível em: < <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+-+Medidas+de+Prevenção+de+Infecção+Relacionada+à+Assistência+à+Saúde> Acesso em 22 ago. 2019.

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html). Acesso em 8 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687\\_4173.html](http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html). Acesso em 8 set. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução Cofen nº 450/2013. Estabelece as competências da equipe de enfermagem em relação ao procedimento de Sondagem Vesical. Disponível em: <<http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2013/12/RESOLUCAO-450-2013.pdf>>. Acesso em: 9 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Resolução Cofen nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: < [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)>. Acesso em 4 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Resolução Cofen nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html)>. Acesso em 18 set. 2019.

MAZZO, A.B. *et al.* Cateterismo urinário de demora: prática clínica. *Enfermería Global*. n.38, p. 60-8, abr., 2015. Disponível em: [http://scielo.isciii.es/pdf/eg/v14n38/pt\\_clinica3.pdf](http://scielo.isciii.es/pdf/eg/v14n38/pt_clinica3.pdf). Acesso em 18 set. 2019.

SANTOS, E.; NAPOLEÃO, A.A. Complicações relacionadas ao uso do cateter vesical de demora e o papel da enfermagem: reflexão. *CuidArte, Enferm*; 4(2): p. 88-91, jul.-dez. 2010. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/porta1/resource/pt/bde-20567>. Acesso em 8 set. 2019.

VERLA, W. *et al.* Comprehensive Review Emphazing Anatomy, Etiology, Diagnosis, and Treatment of Male Urethral Stricture Disease. Disponível em <https://www.hindawi.com/journals/bmri/2019/9046430/>. Acesso em 8 set. 2019.

**Aprovado na Reunião da Câmara Técnica em 25 de setembro de 2019.**

**Homologado na 1091ª Reunião Plenária.**